



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

PORTARIA Nº. 125/2018, de 20 de Agosto de 2018.


Dispõe sobre a concessão aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte-AL, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a servidora **Maria do Carmo Silva**, Matrícula nº 128, portadora do RG nº 439246, SSP/AL, CPF nº 591.350.774-68, Efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, Emenda Constitucional de 2003 c/c art.30, I, II, III, e art. 51. I, II, III, IV da Lei Municipal nº 420/2005, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base, conforme Processo do município nº 1.460/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 20 de Agosto de 2018.



José Alberto Hermenegildo da Silva
Prefeito em exercício

04/09/2018

Maria do Carmo da Silva